

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Odontologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Odontologia**

**Edital Suplementar de Seleção Nº 07/2024 – Mestrado Profissional em Odontologia em Saúde Pública – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 02 de maio a 03 de junho de 2024** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

## **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - [www.odonto.ufmg.br/posgrad](http://www.odonto.ufmg.br/posgrad), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas, para ingresso no **segundo semestre letivo de 2024**, duas vagas para o Mestrado Profissional (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado Profissional não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.4 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente pela Internet** preenchendo o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/S7ngN1WAXaM2AvjJ6>. Para preencher o formulário de inscrição será necessário fazer login usando uma conta Gmail. Após inserir as informações para a inscrição, o candidato deverá anexar os documentos solicitados no item 3.6 deste Edital, digitalizados, para em seguida finalizar o preenchimento. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 22h do dia 03 de junho de 2024 (horário de Brasília)**. O link para inscrição está também disponível na página web do Colegiado de Pós-graduação: [www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/](http://www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/)

3.3 Contatos: e-mail: [odonto.selecaosuplementar@gmail.com](mailto:odonto.selecaosuplementar@gmail.com) e mais informações na página web: [www.odonto.ufmg.br/posgrad](http://www.odonto.ufmg.br/posgrad).

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HgKnSWJ1P>, com os dados informados no **Anexo I** deste Edital. Recomendamos aos candidatos tentarem a visualização desse link pelo navegador do *Mozilla*. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br). Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6 O candidato, para se inscrever, deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link <https://forms.gle/S7ngN1WAXaM2AvjJ6> e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes:

**a)** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;  
**b)** Carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

- c)** CPF, no caso de candidato brasileiro;
- d)** Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e)** *Curriculum vitae*, no formato *Lattes* (acesso pelo endereço <http://lattes.cnpq.br/> - menu Acesso direto – Currículo Lattes);
- f)** Documentação comprobatória de todas as atividades mencionadas no currículo Lattes em documento único;
- g)** Projeto de Pesquisa contemplando a proposta de um produto técnico/tecnológico<sup>1</sup> que responda a um problema de saúde pública ou a um problema identificado nos serviços de saúde (SUS), com até 15 páginas (Folha A4, letra Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5), constando na capa o nome do candidato e com indicação de uma das linhas de pesquisa do curso. As Referências e os Anexos não são considerados para a contagem do número total de páginas. A lista das linhas de pesquisa do curso está disponível na página *web* do Programa;
- h)** Para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no *site* do Programa (<https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por, pelo menos, três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;
- i)** para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no *site* do Programa (<https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/>), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico em PDF que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.8 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG (Portaria 15 de 12 de fevereiro de 2019), para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.9 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.10 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

---

<sup>1</sup> De acordo com o Grupo de Trabalho da Capes, um “produto tecnológico é um “objeto tangível” com elevado grau de novidade fruto da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa na Pós-Graduação, usados diretamente na solução de problemas de empresas produtoras de bens ou na prestação de serviços à população visando o bem-estar social”. Para saber mais a respeito, consulte o documento PRODUÇÃO TÉCNICA – CAPES 2019, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>

3.11 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.12 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página [www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/](http://www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/) **dia 05 de junho de 2024**. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

3.13. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e **enviado ao email odonto.selecaosuplementar@gmail.com**.

3.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **8.11** deste Edital.

#### **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por, no mínimo, três professores. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção realizar-se-á **no período de 10 a 14 de junho de 2024** e será constituída de etapa única, composta por 2 (duas) avaliações distintas e privadas, **de caráter eliminatório e classificatório**, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, sendo exigido rendimento igual ou superior a 70% em cada uma delas.

**5.1.1 1ª Avaliação - Prova escrita de conhecimento específico**, a ser realizada no **dia 10 de junho de 2024, às 9:00 horas**. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos;

**5.1.2 2ª Avaliação - Análise de currículo, caráter eliminatório e classificatório, em um total de 100 pontos**, em que serão avaliados os seguintes itens: (i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e projetos acadêmicos na área de Odontologia e áreas afins (máximo 10 pontos); (ii) produção científica, incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicação de artigos científicos (máximo 30 pontos); (iii) experiência profissional (máximo 30 pontos); (iv) experiência docente (máximo 10 pontos); (v) cursos, prêmios e títulos (máximo 20 pontos). Somente serão considerados os itens que possuírem comprovação documental, conforme exigência da alínea f do item 3.6 do presente edital. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos;

**5.1.3 3ª Avaliação - Arguição oral sobre o projeto de pesquisa** a ser realizada no período **de 10 a 14 de junho de 2024**, na Faculdade de Odontologia, em sala e horário a serem estabelecidos pela banca examinadora e divulgados pela Secretaria do Programa, no dia 07/06/2024. Durante esta etapa, serão avaliados a capacidade de síntese (10 pontos), o conhecimento geral (40 pontos) e na área específica (50 pontos) relativo ao projeto de pesquisa apresentado, bem como a disponibilidade para realização das atividades pertinentes. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos.

5.2 A bibliografia básica para a prova escrita de conhecimento específico encontra-se disponível no **Anexo II** deste Edital. A prova, com duração de, no máximo, 3 horas será realizada na Faculdade de Odontologia da UFMG, em sala a ser indicada, devendo o candidato se apresentar à Secretaria do Programa com, pelo menos, 30 minutos de antecedência. Não será permitida consulta bibliográfica.

5.3 Todos os candidatos deverão se submeter a todas as avaliações acima mencionadas. A não realização de quaisquer avaliações do processo seletivo ocasionará a eliminação do candidato.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99, suas alterações e na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b)** o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;
- d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem o diagnóstico.

6.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do médico assistente, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para a realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.7** deste Edital.

## **8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

8.1 Para efeito da classificação PARA O MESTRADO PROFISSIONAL, a nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita de conhecimento específico, na análise do currículo e na arguição oral do projeto de pesquisa. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos, em cada uma das avaliações.

8.2 Os resultados para o Mestrado Profissional, mencionados nos Itens 8.1, serão divulgados como Resultados Finais para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.8 deste Edital).

8.3 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 O resultado, com as notas atribuídas a cada avaliação e a sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígenas e de deficientes, será divulgado **no dia 18 de junho de 2024**, na página web do Programa.

8.6 Em caso de empate, **PARA O MESTRADO PROFISSIONAL**, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações, nesta ordem: (i) análise de currículo e (ii) arguição oral do Projeto de Pesquisa. Persistindo ainda o empate, será admitido o candidato mais velho.

8.7 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.9 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas,  todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.2.

8.10 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas,  todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência conforme, item 2.2.

8.11 Aos candidatos é garantido o direito à interposição de recurso contra o resultado da seleção até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser

dirigidos à Coordenação do Programa, feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal, enviados em formato digital ao email [odonto.selecaosuplementar@gmail.com](mailto:odonto.selecaosuplementar@gmail.com), respeitando-se o prazo recursal. No texto do recurso interposto contra o Resultado Final deverão constar o nome do candidato, a área de concentração para qual está concorrendo, a indicação do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

8.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, no **período de 15 e 16 de julho de 2024**, o seu **cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar a seguinte documentação pelo formulário <https://forms.gle/UQtJz7CiXxi1sEny7> até o dia **18 de julho de 2024**:

- a) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**não serão aceitos comprovantes individuais de votação**);
- b) No caso de candidato brasileiro do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações militares; Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966
- c) Comprovante de endereço recente (últimos três meses - conta de água, luz ou telefone apenas);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (caso tenha havido alteração no nome), no caso de candidato brasileiro;
- e) Candidato estrangeiro deverá apresentar documentos exigidos pela legislação específica;
- f) Foto recente do candidato, editada em formato 3x4 cm.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail [odonto.selecaosuplementar@gmail.com](mailto:odonto.selecaosuplementar@gmail.com), **até o dia 18 de julho de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail odonto.selecaosuplementar@gmail.com, **até o dia 18 de julho de 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 19 de julho de 2024**.

9.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.** O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.9 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item **3.8** desse Edital.

## 10 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua inglesa. A comprovação do conhecimento de língua inglesa é requisito para a continuidade dos estudos nos cursos de mestrado profissional em Odontologia. Os alunos deverão apresentar a referida comprovação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia **até o dia 13 de dezembro de 2024. O aluno que não apresentar essa comprovação até a data estabelecida será excluído do curso.** Será aceita uma das seguintes comprovações: **(i)** Documento comprobatório de aprovação, pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, em exame língua inglesa realizado nos últimos 3 anos, (mínimo 60%); **(ii)** TOEFL (Score igual ou maior que 74,2); **(iii)** IELTS (Score igual ou maior que 6,0); **(iv)** FCE (Conceitos C, B ou A); **(v)** CAE (Conceitos C, B ou A); **(vi)** CPE (Conceitos C, B ou A); **(vii)** ECPE (Conceitos LP, P ou H); **(viii)** TOEIC (Score igual ou maior que 500); **(ix)** TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras-DRI) score igual ou maior que 501 (validade: 3 anos); **(x)** Comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena na língua inglesa; **(xi)** comprovação de diplomação por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa, **(xii)** outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa.

10.2 Os alunos de mestrado profissional selecionados neste edital e que ainda não têm comprovação em exame de proficiência em língua inglesa, poderão realizar a **inscrição** para a prova do CENEX/FALE através do site da FUNDEP ([www.cursoseeventos.ufmg.br](http://www.cursoseeventos.ufmg.br)).

10.3 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado profissional), e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado profissional), e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

Belo Horizonte 18 de abril de 2024. Prof Dr. Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

## Anexo I

### Instruções para emissão de GRU - 2024

1. Acesse o endereço:

**<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HgKnSWJ1P>**

2. Preencha os dados abaixo:

- CPF;
- NOME DO CONTRIBUINTE;
- Competência – mês/ano
- Valor principal: R\$ 214,56
- Valor total: R\$ 214,56

3. No último campo, clique em “Emitir GRU”.

4. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## Anexo II

### Bibliografia das provas de seleção para o Mestrado em Odontologia

#### PROVA DE TEMA GERAL

#### Bibliografia das provas de seleção para o Mestrado Profissional

#### PROVA DE CONHECIMENTO SOBRE A ÁREA DE ODONTOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA

Epidemiologia nas políticas, programas e serviços de saúde. Rev bras epidemiol [Internet]. 2005;8:28–39. Available from: <https://doi.org/10.1590/S1415-790X2005000500004>

Arcêncio R. Reiterando o sentido da epidemiologia social na compreensão das desigualdades e avanço da equidade em tempos da COVID-19. ihmt [Internet]. 15Mar.2021 [citado 22Mar.2024];20:74-7. Available from: <https://anaisihmt.com/index.php/ihmt/article/view/375>

Santos NS. SUS 30 anos: o início, a caminhada e o rumo. Ciência & Saúde Coletiva [online] 2018;23(6):1729-1736. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-2306-1729.pdf>

Malta DC, Reis AAC dos, Jaime PC, Morais Neto OL de, Silva MMA da, Akerman M. O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectiva resultados, avanços e desafios em tempos de crise. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2018Jun;23(6):1799–809. Available from: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.04782018>